



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti, S/N - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT -

LEI Nº. 246/2.007.

SÚMULA: Autorizar firmar termo de convenio com o Banco Morada S/A com finalidade de efetuar descontos em folha dos Servidores e Empregados Público do Município e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Nova Santa Helena a firmar o termo de Convênio a ser firmado entre o Banco Morada S/A efetuar descontos em folha dos funcionários públicos municipais, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, ate o valor necessário para a quitação do total de cada um dos empréstimo, a qual fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 05 de setembro de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE